MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/03/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/429/72, de 20 de dezembro de 1.972, referente a abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) conforme Processo nº SC/4370/72.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1.973

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - CONSELHEIRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - CONSELHEIRO

BENTO MACHADO LOBO - CONSELHEIRO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO-CONSELHEIRO